

I. CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Tucumã

**CNPJ:** 10.590.514/0001-06

E-mail: eliane.souza@estacaoconhecimento.org.br

Endereço: Avenida Balata, nº 400, Bairro das Flores

Telefone(DDD): (94) 3433-9733

Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Vera Lucia da Cunha

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**№ SLIE:** 1814024-67 **№ Processo:** 58000.006193/2018-20

**Título:** Estação Conhecimento Tucumã IV **Manifestação Desportiva:** Rendimento

Modalidade(s) do projeto:

Atletismo

Futebol de Campo

Natação Outras

### Local (is) de execução do projeto:

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Tucumã

PA

Tucumã

Bairro das Flores

Avenida Balata, nº. 400

Cep: 68385-000/Fone: (94)3433-9733

### III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 12 meses

Período de realização (em caso de eventos):

### IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

### **Público Alvo**

Crianças - (0 a 12 anos): 300

Adolescentes - (10 a 18 anos): 300

Adultos - (18 a 59 anos):

Idosos - (a partir de 60 anos):

Portadores de necessidades especiais:

**Beneficiário Direto:** 600

Beneficiário Indireto: 0

Total de Beneficiário(s): 600





### PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: <u>Tucumã/PA</u>, <u>29 / 04 / 2020</u>.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente



V. OBJETIVOS <u>- Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade.</u> Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Ressalta-se, pois, que a proposta ora apresentada corresponde a continuidade do Projeto de atividades esportivas desenvolvidas na Estação Conhecimento Tucumã, cujo registro encontra-se sob o SLIE n.º 1813984-19 da Lei de Incentivo ao Esporte LIE, no Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

#### **OBJETIVO**

Viabilizar as condições ideais/necessárias à manutenção e ao desenvolvimento no período de vigência, das atividades esportivas realizadas na Estação Conhecimento Tucumã, no estado do Pará, dando continuidade às propostas ora já realizadas e/ou em anos anteriores, quer sejam na formação e/ou no treinamento.

A proposta da Estação Conhecimento Tucumã, submetida à apreciação do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte busca promover por meio do esporte, a inclusão social de seus participantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ao contemplar ações que desenvolvam suas competências individuais e de toda a comunidade envolvida.

Reforça-se, pois, a busca no decorrer desse processo de aprendizado, a formação integral do indivíduo, promovendo o uso do esporte como ferramenta de cidadania plena, destituído da exacerbação à competitividade, ainda que por estímulo ao intercâmbio e as trocas de experiências e vivências sociais, permita aos alunos já iniciados, a participação em competições locais, regionais e/ou nacionais, na dimensão do esporte.

VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério da Cidadania.)





As atividades desenvolvidas nessa proposta obedecerão ao limite de 600 vagas, para crianças e jovens, nas modalidades esportivas, a saber:

80 vagas em Atletismo, 200 vagas em Futebol, 120 vagas em Multiesporte, 200 vagas em Natação.

\* O número de vagas para cada modalidade poderá sofrer alterações de acordo com a demanda, respeitando-se o limite de 600 vagas.

As atividades de Multiesporte destinam-se às crianças com até dez anos de idade, facultando-se aos demais alunos o ingresso em uma das outras quatro modalidades esportivas do programa.

O critério de seleção dos participantes será calcado na inscrição prévia e no preenchimento das vagas existente, dentro do limite de turma/horário/modalidade, sem nenhuma restrição, abertas, inclusive, ao praticante com deficiência física, desde que enquadrados na (s) faixa (s) estabelecida (s), e, preferencialmente, na situação de vulnerabilidade social do candidato, identificada através do endereço familiar.

Cabe ressaltar, que muito embora as ações contemplem predominantemente o público de crianças e adolescentes ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências da unidade, de acordo com a legislação vigente. Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que irá favorecer e garantir o acesso as pessoas com deficiência - PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto n.º 6.180/2007 - ME. Que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

A Estação Conhecimento Tucumã é um complexo que reúne salas e blocos: uma unidade Administrativa, uma de Educação e outra destinada à Alimentação e Oficinas Culturais e Esportivas. A Administrativa é integrada de recepção, consultório odontológico, salas de atendimento de saúde, de assistente social, de entrevistas, de supervisão, de reunião, do administrativo, copa, banheiros e vestiários masculino e feminino. A unidade de Educação, é composta por sete salas de aula e uma de orientação pedagógica, sanitários adultos e infantis, masculino e feminino, além de sanitários adaptados para pessoas com deficiências de ambos os sexos; A unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), Oficinas Esportivas e Culturais, é composta de : refeitório e cozinha, salas de aula de lutas, de música e percussão, capoeira, dança e teatro e de informática, além de sala de orientação desportiva e de sanitários, masculino e feminino. Para a prática esportiva, além das salas de luta e de espaço adequado à realização de atividades de iniciação esportiva, a Estação Conhecimento Tucumã conta ainda com pista de atletismo de seis raias com piso emborrachado medindo 400m e campo de futebol oficial.

Com o objetivo de atingir a finalidade de ensino, as atividades esportivas são oferecidas para diversas faixas etárias, adequando as estratégias de ensino de acordo com as fases de aprendizagem, sem quaisquer distinções de sexo ou cor. O projeto é inteiramente gratuito e os alunos matriculados recebem uniformes e alimentação nos dias de aula, além de terem inscrição e despesas de viagem pagas para participarem de competições e/ou festivais esportivos.

Voltado para o desenvolvimento social e humano, o projeto representa a base para a formação de cidadãos e potenciais atletas, com base na convivência e fortalecimento de vínculos familiares e coletivos na busca da cidadania plena, além de incentivar entre os alunos e seus familiares, a criação de uma cultura de valores através do esporte.





Para alcançar seus objetivos, o projeto prevê a atuação de uma equipe multidisciplinar de profissionais integrada por Assistente Social, Coordenador Esportivo, Coordenador Executivo, Guardião de Piscina, Pedagogo, Psicólogo e Treinador(es), encarregada de acompanhar pedagógica e socialmente o processo de formação das crianças e adolescentes durante todas as atividades previstas, primando pelo exercício contínuo da educação.

Do ponto de vista metodológico, o projeto utilizará a prática esportiva como ferramenta social para a promoção do desenvolvimento do potencial dos jovens envolvidos nas atividades durante o período da formação, quando as capacidades específicas dos participantes do projeto são reveladas e amadurecidas.

A metodologia do projeto se orienta nos princípios e ideais da educação olímpica, norteada pela democratização do acesso ao conhecimento e à prática esportiva; no planejamento do ensino do esporte conforme as diferentes fases de aprendizagem, do desenvolvimento físico e cognitivo e dos níveis de evolução atlética; no envolvimento de qualidade da equipe de esporte nas suas atividades. Ela valoriza o incentivo à criação de uma cultura esportiva entre os participantes desenvolvendo a ampliação do repertório motor que conduz à conquista de novas categorias e patamares no ciclo de formação.

O processo didático-pedagógico será dividido em duas fases de aprendizagem. Na primeira fase, destinada às crianças com idade de 06 a 09 anos, os participantes têm acesso a atividades de iniciação esportiva, com o objetivo de desenvolver e ampliar o seu repertório motor. Na segunda fase, aos candidatos com idade a partir de 10 anos, facultasse a opção direta por uma das modalidades de Atletismo, Futebol e Natação.

As aulas são realizadas no contraturno escolar e abordam aspectos motores, cognitivos e conteúdos técnico esportivos, além de valores de condutas e interação social. As atividades são oferecidas em turmas de 60 a 90 minutos, de duas a três vezes por semana, de acordo com a modalidade escolhida e o quadro de horários oferecido, que está anexo.

A proposta metodológica do projeto também valoriza a dimensão pedagógica das experiências adquiridas no processo de formação do aluno e, com este objetivo, o projeto prevê a participação dos alunos em competições no âmbito local, estadual, regional e/ou nacional, de acordo com a capacidade de cada grupo, sem enaltecer a seletividade.

Os participantes do projeto contarão com a orientação e o acompanhamento permanente de profissionais de esporte, durante todas as ações desenvolvidas, além do suporte psicossocial e pedagógico oferecido por uma equipe composta por Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, com vistas à formação integral de cidadãos desportistas.

### DESTINAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE

Informamos que ao final do projeto os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade(s) sem fins lucrativos que possuam a mesma ideologia.

ESSE PROPONENTE DECLARA QUE NÃO HAVERÁ OUTRAS FONTES OU ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DA REALIZAÇÃO DO PRÓPRIO PROJETO.





### FASES DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA DO PROJETO:

#### Fase 1 Mês 1

- -Aquisição de uniformes e materiais destinados ao uso das crianças e adolescentes nas atividades esportivas, de acordo com as modalidades praticadas, além dos profissionais que dela fazem parte.
- -Divulgação e inscrição de novos alunos.
- -Formação das turmas e dos turnos, de acordo com as modalidades esportivas, níveis de aprendizado e faixas etárias.
- -Contratação dos demais serviços e despesas previstas para a realização do projeto, tais como seguro e alimentos.

#### Fase 2 Meses 1 a 12

- -Gestão de Recursos Humanos.
- -Gestão da aprendizagem nas modalidades esportivas oferecidas.
- -Acompanhamento dos alunos nas atividades esportivas, a ser realizado pela equipe multidisciplinar.
- -Atendimento a pais e responsáveis dos alunos, por demanda espontânea ou pelo encaminhamento interno feito por professores e outros profissionais.
- -Realização de reuniões periódicas com pais e responsáveis.
- -Articulação com a comunidade educativa local, a fim de potencializar as ações, tendo em vista o desenvolvimento integral dos jovens.
- -Articulação com os serviços de saúde locais, para eventual atendimento aos alunos.
- -Acompanhamento dos índices de evasão e rotatividade dos alunos, evidenciando os motivos de saída das crianças e adolescentes, a fim de orientar ações preventivas e corretivas.
- -Avaliação contínua sobre as práticas adotadas e organização de estratégias de avaliação da satisfação dos alunos e educadores.

### Fase 3 Mês 1 e 12

- -Avaliação dos resultados alcançados com o projeto.
- -Acompanhamento e gestão da execução e da prestação de contas.

do



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O esporte, enquanto fenômeno de articulações sociais, haja vista pelo seu empoderamento de integração, de convívio harmônico e da promoção da saúde, sem distinções às diferenças de etnias, sexo e idades é elemento importante no que tange suas múltiplas possibilidades de intervenção, quer sejam nos clubes, escolas, Ginásios e dentro das comunidades menos favorecidas.

As propostas de políticas sociais e de segurança desenvolvida pelos Governos requerem que os serviços sociais, as atividades culturais e os projetos esportivos preencham as lacunas ociosas deixadas nestas regiões e reforcem o apelo de melhoria da qualidade de vida das populações assistidas, oportunizando-os quanto aos acessos à saúde, esporte, educação e lazer, princípios norteadores de cidadania, promovendo a autoestima dos alunos, com reflexo no relacionamento interpessoal e na capacidade de aprendizado. A prática esportiva proporciona aos alunos o desenvolvimento e a conquista de novas competências na busca pela excelência e a superação, também exigidas pelo treinamento, fazendo os jovens desempenharem um papel mais positivo de participação na sociedade.

Entre outros aspectos relacionados à formação, o contínuo progresso nas modalidades esportivas praticadas em atividades de treinamento e competição contribui para o amadurecimento afetivo, intelectual e técnico dos alunos ao favorecer o conhecimento das emoções, o desenvolvimento de habilidades e o controle motor do corpo, conduzindo os beneficiários a conquistar novas categorias e patamares no ciclo da vida e de formação atlética, de uma forma mais autônoma e emancipada, o que conduz naturalmente ao desenvolvimento integral dos participantes e à sua inclusão social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, reconhece a prática esportiva como um direito a ser assegurado de forma prioritária à população infanto-juvenil. Sendo assim, o país necessita de políticas públicas que tendam a esta demanda. Neste sentido, instituições que focam suas ações objetivando a esta premissa, assumem uma parcela de responsabilidade social e cumprem um papel importante, repartindo com o Governo o atendimento a este segmento, favorecendo ao desenvolvimento de competências pessoais e coletivas e fortalecendo comportamentos compatíveis com valores da sociedade democraticamente moderna.

INDUBITAVELMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, consequentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.





VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - <u>Adequar as metas de qualidade</u> à nova <u>realidade dos recursos captados</u>: — quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, <u>bem como as metas de quantidade</u> — mensuráveis numericamente —, ambas com respectivos indicadores — de que forma as metas serão aferidas — <u>de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica</u>

### **Metas Qualitativas:**

META 1: Melhorar a autoestima, o relacionamento pessoal e a concentração de alunos com dificuldades de aprendizado nas aulas de esporte.

INDICADOR: Alunos com dificuldades de relacionamento e concentração, acarretando baixo aproveitamento nas aulas de esporte.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatórios mensais com o mapeamento dos alunos com essas características.

META 2: Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos alunos nas aulas.

INDICADOR: Índice de aproveitamento dos alunos nas aulas oferecidas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Análise do rendimento dos alunos no histórico desportivo, consolidado em relatórios.

### **Metas Quantitativas:**

META 1: Não exceder em 40% o índice de evasão dos alunos inscritos no projeto.

INDICADOR: Percentual dos alunos evadidos do projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relação de beneficiários consolidada em relatórios mensais.

META 2: Participar de, pelo menos, 1 atividade externa e/ou interna, como forma de intercâmbio e vivências sociais entre as modalidades assistidas no projeto.

INDICADOR: Participação em eventos e/ou atividades programadas esportivas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatório de eventos.





IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar neste <u>anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as</u> ações/itens renumerados.

Atividade(s) Fim:

#### 1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Aquisição de uniformes, específicos de cada modalidade, inerentes a treinos, competições e viagens, para alunos e profissionais envolvidos no Projeto, salientando, pois que as quantidades solicitadas se baseiam no complemento do enxoval já adquirido em anos anteriores, para os novos indivíduos envolvidos ou para reposição da perda das peças já desgastadas, tais como: Bermudas, Calças, Camisas, Camisetas, Chuteiras, Faixas, Kimonos, Maiôs, Shorts, Sungas, Tênis e Toucas.

**Item Excluído:** 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; e 1.14.

**Item Mantido:** 1.1; 1.5; 1.15; e 1.19.

**Item Alterado:** 1.2; 1.3; 1.4; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.16; 1.17; 1.18; e 1.20.

### 2 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Materiais específicos das modalidades desenvolvidas, necessários para o desenvolvimento das aulas e treinamentos, promovendo a especificidade de cada um dos desportos executados.

**Item Excluído:** 2.8; 2.14; 2.15; 2.16; 2.17; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22; 2.23; e 2.24.

Item Mantido: 2.13.

**Item Alterado:** 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.25; 2.26; e 2.27.

### 3 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Material utilizado para o controle e elaboração de documentos do Projeto. Notebook: com processador I5 ou similar, com configuração mínima de 4gb de memória, 500gb de HD e tela de 14 polegadas, sistema operacional original, e capa de proteção.

Item Excluído: -. Item Mantido: -. Item Alterado: 3.1.

### 4 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Corpo técnico, de treinadores, envolvido nas atividades diretas com os beneficiários, que proporcione o desenvolvimento da inter e multidisciplinaridade, em áreas de acompanhamento social, técnico-esportivo e de gestão esportiva, reforçando a necessidade da participação conjunta, que coadunam com a transformação social pelo esporte e para o esporte, como: Assistente Social, Coordenador Esportivo, Coordenador Executivo, Guardião de Piscina, Pedagogo, Psicólogo, Treinadores.

Item Excluído: 4.9. Item Mantido: 4.2.

**Item Alterado:** 4.1; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.10; e 4.11.





#### 5 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13° salário; INSS sobre o 13°; FGTS sobre o 13°; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.

Item Excluído: 5.9. Item Mantido: 5.2.

**Item Alterado:** 5.1; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.10; e 5.11.

### 6 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Fornecimento de alimentação, em dias de aulas aos envolvidos no Projeto, contemplando cardápio elaborado e balanceado pelas necessidades e quantidades nutricionais diárias.

Item Excluído: -. Item Mantido: -. Item Alterado: 6.1.

#### 7 - SEGURO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Seguro de saúde de assistência contra acidentes fornecidos aos alunos e profissionais participantes do Projeto, nas aulas regulares e durante os períodos de competição, além de plano de saúde e plano odontológico aos RHs envolvidos.

Item Excluído: -. Item Mantido: -.

**Item Alterado:** 7.1; 7.2; 7.3; e 7.4.

### 8 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Manutenção da Piscina: Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada em limpeza de piscina olímpica e/ou semi-olímpica e materiais necessários para o serviço; Manutenção do Campo: Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada em limpeza e manutenção do campo e materiais necessários para o serviço.

Item Excluído: -. Item Mantido: 8.2. Item Alterado: 8.1.

### 9 - COMPETIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Necessidades básicas à participação das modalidades desenvolvidas no Projeto nas competições locais, regionais, estaduais e/ou nacionais, contemplando diárias que envolvem os custeios de alimentação, hospedagem e traslado, dentro dos valores padrões desenvolvidos pelo Ministério do Esporte, além das passagens aéreas que envolvem a cidade de origem e destino, baseados em média ponderada dos trechos previstos nos calendários das entidades organizadoras.

Item Excluído: -.
Item Mantido: -.

Item Alterado: 9.1 e 9.2.





### Atividade(s) Meio:

### 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Profissional responsável pela operacionalização das ações administrativas, realizando atividades de coleta de documentos fiscais, tomada de preços, arquivamento de documentos, atendimento aos fornecedores, atendimento aos parceiros e patrocinadores e outros serviços administrativos.

Item Excluído: 1.1. Item Mantido: -. Item Alterado: -.

#### 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13° salário; INSS sobre o 13°; FGTS sobre o 13°; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.

Item Excluído: 2.1. Item Mantido: -. Item Alterado: -.

### 3 - SEGURO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Seguro de saúde de assistência contra acidentes fornecido ao profissional participante do Projeto, além de plano de saúde e plano odontológico ao RH envolvido.

Item Excluído: 3.1; 3.2; e 3.3.

Item Mantido: -.
Item Alterado: -.

### 4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Contabilidade: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto; Prestação de Contas: Serviço de prestação de contas do projeto. Aquisição de dados e documentos junto ao proponente e manutenção dos mesmos. Contato com fornecedores e entrega das prestações de conta parcial e final do projeto.

Item Excluído: -. Item Mantido: 4.2. Item Alterado: 4.1.





### X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
- (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
- (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
- (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
- (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)				
ATIVIDADE(S) FIM							
1. Recursos Próprios							
2. Recursos Públicos							
3. Outros Incentivos Fiscais							
4. Outros recursos							
5. Receitas Previstas							
6. VALOR PLEITEADO							
ATIVIDADE(S) MEIO							
1. Recursos Próprios							
2. Recursos Públicos							
3. Outros Incentivos Fiscais							
4. Outros recursos							
5. Receitas Previstas							
6. VALOR PLEITEADO							
TOTAL GERAL							

	XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA						
A CÃ O NO		PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR DOD AÇÃO			
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR POR AÇÃO			
ATIVIDADE(S) FIM							
1	Uniformes	1 mês	12 meses	R\$ 230.667,00			
2	Material de Consumo/Esportivo	1 mês	12 meses	R\$ 74.404,00			
3	Material de Informática	1 mês	12 meses	R\$ 9.269,67			
4	Recursos Humanos – Atividade Fim	1 mês	12 meses	R\$ 644.893,32			
5	Encargos Trabalhistas	1 mês	12 meses	R\$ 451.425,36			
6	Hospedagem/Alimentação	1 mês	12 meses	R\$ 803.520,00			
7	Seguro	1 mês	12 meses	R\$ 181.200,00			
8	Serviços Operacionais	1 mês	12 meses	R\$ 242.664,12			
9	Competições	1 mês	12 meses	R\$ 33.255,70			
	TOTAL ATIVIDADE FIM						
TOTAL ATIVIDADE FIM R\$ 2.671.299,17 ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Recursos Humanos – Atividade Meio	1 mês	12 meses	R\$ 0,00			
2	Encargos Trabalhistas	1 mês	12 meses	R\$ 0,00			
3	Seguro	1 mês	12 meses	R\$ 0,00			
4	Serviços de Terceiros	1 mês	12 meses	R\$ 114.000,00			
	TOTAL ATIVIDADE MEIO						
	R\$ 2.785.299,17						
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSO			Valor	R\$ 100.000,00			
	ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE	NECON3O3	Porcentagem	3,590%			
	R\$ 2.885.299,17						



(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico